



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI Nº. 2446/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no valor de R\$ 449.063,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e três reais), na seguinte programação de despesa:

06.01 – SECRET. M. DA AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	
20.608.2001.2.021 – Manut. das Atividades de Apoio ao Agricultor	
339000000-1100 Aplicações Diretas.....	R\$ 281.063,00
04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2.013 – Manutenção das Atividades Culturais	
339000000-1100 Aplicações Diretas.....	R\$ 28.000,00
11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.2800.2.028 – Amortização da Dívida e Encargos	
469000000-1100 Aplicações Diretas.....	R\$ 12.924,48
11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.2800.2.028 – Amortização da Dívida e Encargos	
329000000-1100 Aplicações Diretas.....	R\$ 127.075,52
TOTAL.....	R\$ 449.063,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas as dotações e programações de despesas abaixo especificadas, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, totalizando R\$ 449.063,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e três reais), a saber:

06.01 – SECRET. M. DA AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	
20.608.2001.1.069 – Ampliação da Patrulha Agrícola	
449000000-1100 Aplicações Diretas.....	R\$ 31.063,00
04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.366.1201.2.011 – Educação de Jovens e Adultos	



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

399000000-1101 Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

04.695.0402.2.044 – Apoio ao Desenv. Do Turismo Municipal

339000000-1100 Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

04.695.0402.2.044 – Apoio ao Desenv. Do Turismo Municipal

449000000-1100 Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.2800.2.027 – Amortização de Precatórios

339000000-1100 Aplicações Diretas.....R\$ 390.000,00

TOTAL.....R\$ 449.063,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de Abril de 2018.

GILBETO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL